



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

# 2º TERMO DE ADITIVO

## CONTRATO Nº 003/2023-PMRA

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO DESTINA-SE AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO, IMPORTANDO UM ACRÉSCIMO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

**CONTRATADA:** JP OLIVEIRA E GOMES LTDA.


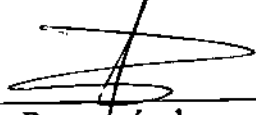
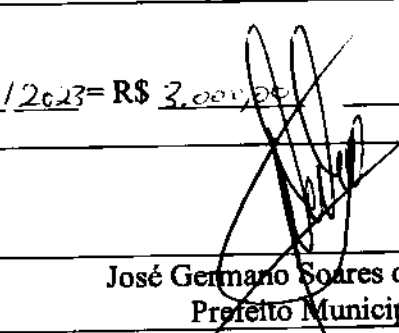
**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-PMRA.

**DATA:** 07/03/2023.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS

**SOLICITAÇÃO DA DESPESA**

<b>ORGÃO SOLICITANTE</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS</b>		
<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>		
Solicito o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 003/2023- PMRA, importando um acréscimo do valor global do contrato em: R\$3.000,00 (três mil reais), referente ao remanescente do quantitativo, baseando no pedido formulado pela empresa contratada JP OLIVEIRA E GOMES LTDA.		
<b>JUSTIFICATIVA</b>		
O reequilíbrio financeiro ora pactuado é baseado no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93, encontra-se devidamente comprovado pela empresa e analisado pela Procuradoria Jurídica através do parecer opinando pela possibilidade de concessão do pleito, o qual encontra-se anexo ao processo.		
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>		
<b>UNID ORÇAMENTÁRIAS.</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>ELEM. DE DESPESA</b>
0201 - GABINETE DO PREFEITO 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS 1202 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS URBANAS E RURAIS	2.003 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO 2.015 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2.017 - MANUTENÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO:</b> R\$3.000,00 (três mil reais).		
<b>SOLICITADO POR:</b>	 Benedito Carlos dos Reis Secretário de Administração e Obras	<b>EM:</b> 07/03/2023
<b>SALDO ORÇAMENTARIO EM</b> 07/03/2023 = R\$ 3.000,00	 Responsável	
<b>AUTORIZAÇÃO DO GESTOR</b> <b>AUTORIZADO EM</b> 07/03/2023	 José Germano Soares de Santana Prefeito Municipal	

# JP OLIVEIRA GOMES LTDA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO  
PRAÇA IRMÃ MÔNICA MARRIA VAN CLOOSTER, 51  
CENTRO RIBEIRA DO AMPARO – BA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezados senhores,

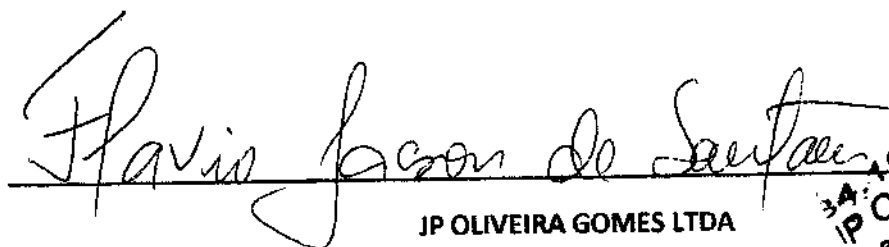
JP OLIVEIRA GOMES LTDA, inscrita no CNPJ 34.164.308/0001-94, sediada na Rua De Ligação da Cascata, n.º 9991, Posto, Centro Ribeira do Amparo, BA, por intermédio de seu representante legal o Sr. FLÁVIO JACSON DE SANTANA, RG 1269383930 SSP/BA e CPF 795.918.925-00, vem respeitosamente à presença de Vossa senhoria REQUERER SUPRESSÃO de preço do combustível Gasolina Comum, conforme os termos do art. 65 II e §2º Lei nº 8.666/93.

PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR AJUSTADO
GASOLINA COMUM	5,59	5,89

N. Termos,

P. Deferimento.

Ribeira do Amparo BA 07 de Março de 2023.



JP OLIVEIRA GOMES LTDA

CNPJ 34.164.308/0001-94

Flávio Jacson de Santana

RG 1269383930 SSP/BA CPF 795.918.925-00

Rua De Ligação da Cascata, 9991, Posto, Centro, Ribeira do Amparo, Ba CEP 48.440-000  
CNPJ 34.164.308/0001-94

34.164.308/0001-94  
JP Oliveira e Gomes LTDA  
Rua Lj da Cascata, 9991 - Posto  
Centro CEP 48.440-000  
Ribeira do Amparo - BA

# Painel dinâmico Preços de revenda e distribuição de combustíveis

Notas explicativas

Limpar Filtros

Preço semanal	Preço mensal
Brasil	Brasil
Região	Região
Estado	Estado
Município	Município

Combustível:

GASOLINA COMUM

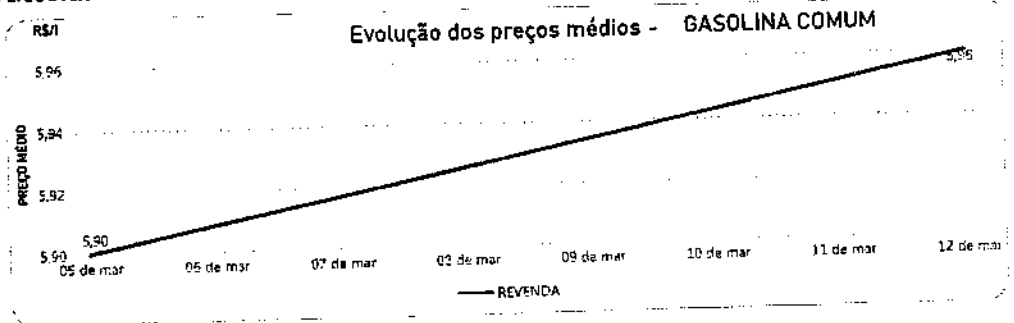
Período:

01/03/2023 - 12/03/2023

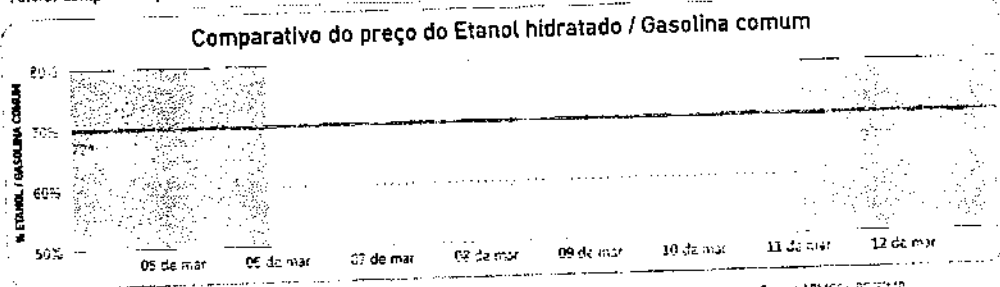
Estado:

BAHIA

PERIODICIDADE: SEMANAL - ESTADOS



Alterar comparativo para: Diesel Comum x Diesel S-10



Fonte: LTM/ANP/PC/2023

MUNICÍPIO DE RODELAS/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

ROPOSTA FINAL FORNECEDOR

PROCESSO LICITATÓRIO 225/2022

Fornecedor: POSTO DE COMBUSTIVEL SAO FRANCISCO LTDA

CNPJ: 09.007.491/0001-77

Representante: FRANCISCO CELIO MOURA PERZENTINO

Telefone: (75) 8836-9458

E-mail: lojasaofrancisco@gmail.com

Endereço: AV PREFEITO ESTEVAM FREIRE DA FONSECA, 341 - , Rodelas - Bahia - 48630-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	260.000,00	LITROS	GASOLINA COMUM	HORA	HORA	R\$ 6,29	R\$ 1.635.400,00
2	130.000,00	LITROS	DIESEL S500	HORA	HORA	R\$ 7,72	R\$ 1.003.600,00
						<b>Total R\$ 2.639.000,00</b>	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:

FRANCISCO CELIO MOURA PERZENTINO - 94433283487

Dados: 02/01/2023 08:56:26

**POSTO DE COMBUSTIVEL SAO FRANCISCO LTDA**  
**09.007.491/0001-77**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODELAS/BA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

**POSTA FINAL FORNECEDOR**

**PROCESSO LICITATÓRIO 09/2023**

**Fornecedor: POSTO GUANABARA LTDA**

**CNPJ: 14.006.175/0001-10**

Representante: Paulo Oliveira Guimarães

Telefone: (75) 3261-2324

E-mail: p.guanabara@hotmail.com

Endereço: AV LOMANTO JUNIOR, 312 - , Serrinha - Bahia - 48700-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	4.000,00	LITRO	GASOLINA TIPO COMUM

Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
Petrobras	Gasolina Comum	R\$ 6,23	R\$ 24.920,00
			<b>Total R\$ 24.920,00</b>

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:

Paulo Oliveira Guimarães - 41358341591

Dados: 13/03/2023 09:43:20

**POSTO GUANABARA LTDA**  
**14.006.175/0001-10**

	<b>Identificação do emitente</b> <b>PETROBAHIA S/A</b> ROD BA 523 RODOVIA CANDEIAS MADRE DE DEUS, SN Complemento KM 7 MATARIFE Cep: 43900-000 SAO F DO CONDE/BA Fone: 7133395900	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAIDA	
	<b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> 2923 0201 1252 8200 1198 5500 2000 4206 5818 7368 4110		
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ Autorizada		

<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> VENDA DE COMB./LUBRIF. DE TERC. PARA COMERCIALIZAÇÃO.	<b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 129231104249176 17/02/2023 19:40:30-03-00
--	---

<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 086727398	<b>INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.</b>	<b>CNPJ/CPF</b> 01.125.282.000-1-08
--	---------------------------------------	--

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b> JP OLIVEIRA E GOMES LTDA	<b>CNPJ/CPF</b> 34.164.308/0001-94	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 28/02/2023	
<b>ENDEREÇO</b> R LÍDA CASCATA, 9991	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>CEP</b> 48.140-000	<b>DATA ENTRADA/SAÍDA</b> 28/02/2023
<b>MUNICÍPIO</b> RIBEIRA DO AMPARO	<b>PHONE/FAX</b> 07599962529	<b>UF</b> BA	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 159382462
<b>HORA ENTRADA/SAÍDA</b> 19:36:00			

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>					
<b>BASE DE CALCULO DO ICMS</b> 0,00	<b>VALOR DO ICMS</b> 0,00	<b>BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00	<b>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b> 13.500,00	
<b>VALOR DO FRETE</b> 0,00	<b>VALOR DO SEGURO</b> 0,00	<b>DESCONTO</b> 0,00	<b>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</b> 0,00	<b>VALOR DO IPI</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> 13.500,00

<b>TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
<b>RAZÃO SOCIAL</b> OHANA CONSULTORIA E TRANSPORTES DE COMBU	<b>FRETE POR CONTA</b> 1-DEST/REM	<b>CÓDIGO ANTT</b> 053783711	<b>PLACA DO VEÍCULO</b> PIL1G92	<b>UF</b> BA	<b>CNPJ/CPF</b> 47.169.224/0001-24
<b>ENDEREÇO</b> RUA JOSE XAVIER	<b>MUNICÍPIO</b> CANDEIAS	<b>UF</b> BA	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> ISENTO		
<b>QUANTIDADE</b> 3000	<b>ESPECIE</b> L	<b>MARCA</b>	<b>NUMERAÇÃO</b>	<b>PESO BRUTO</b> 2250,000	<b>PESO LIQUIDO</b> 2250,000

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVICO</b>													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	EN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC/ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
6215-4	GASOLINA C COMUM Cod. ANP 320102001	27101259	060	5655	L	3.000,00	4,5000	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

<b>CALCULO DO ISSQN</b>			
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>BASE DE CALCULO DO ISSQN</b>	<b>VALOR DO ISSQN</b>

<b>DADOS ADICIONAIS</b> <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> É OBRIGATORIA A CONFIRMAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA CONFORME AJUSTE SINIEF 07/05 ICMS retido anteriormente por substituição tributária conforme Convenio 110/07 e Ajuste SINIEF 04/93. Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo, transporte e atende a regulamentação em vigor Cod. Prod: 6215-4 - GAS-BC ST ORIG =RS 13.090,00 ICMS ST ORIG =RS 2.716,20 Protocolo: 129231104249176 Lacre: Amarelo: A1530361; A1530362; Verm. Envelope, Amostra-Testemunha: 11113805; / Cod. Instalação ARI: 1165045 / Cod. SIMPARI 1001125282 Boletim de Conformidade: GC0048/23 - ONU 3475 III COMBUSTIVEL AUTO-MOTOR	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
---	---------------------------

LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.  
 FRACA MARIA GUETERA, S/N, RUA DA CASCA  
 CADEIAS - BA - CEP: 45400-000  
 FONE: (75) 3333-1111

D-OPERAÇÃO 1

N.º 000.383.895

SÉRIE 1 FOLHA 1/1



NÚMERO DE PROTOCOLO DE REGISTRAÇÃO DA NF-e

129231706121071 06/03/2023 10:34:36

CHAVE DE ACESSO DA NF-e

29.23.03.02.80.588.900/1009-55-001.000.363-895-187.673.516-2

CAIXA DE SELLO

VENDA COMBUST. ADQ. TERCO. COMERC.

CNPJ 07326325

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

CNPJ 02.805.889/0010-09

DESTINATÁRIO/REMETENTE

JP OLIVEIRA E GOMES LTDA.

CNPJ

34.184.308/0001-94

DATA DE EMISSÃO

06/03/2023

R L DA CASCATÁ, 9991, POSTO

ENDEREÇO

CEP 48440-000

DATA DE RECEIÇÃO

06/03/2023

RIBEIRA DO AMPARO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

(75) 53959-0201

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

159382462

HORA DE EMISSÃO

10:33

FATURA

Parcela Vencimento 06/03/2023 Valor 48.880,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	48.880,00
VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO ISENTIVO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTROS DECP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DANOS	48.880,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RUA SOCIAL	PRETE POR CONTA	COD DO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ
OHANA CONS E TRANSP DE COMBUSTIVEIS LTDA	(1) Gerenciado pelo Destinatário		JMN5C51	BA	47.189.224/0001-24
RUA JOSE XAVIER ATE 57/58, SN	MUNICÍPIO	UF	UF	UF	UF
10.000	CANDEIAS	BA	BA	BA	198742904
ESTRADA	INSERÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
LT		7.830	7.630		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/EN	CFOP	CEP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	ESPECÍFICO	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ISENTIVO	VALOR IPI
GASA	GASOLINA TIPO C 8 59 ADITIVADA - ONJ 5475 II CL3 G	27101259	060	5655	LT	8.900	4,765003	0,00	39.329,00					
OB10	OLEO DIESEL B 210 COMUM - ONJ 1202 III CL3 GR 30	27101921	053	5655	LT	2.000	5,285003	0,00	10.569,00					

CÁLCULO DO ISSQN

RECEITA MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
-------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BOLETIM(S) CONFORMIDADE : 41/23 - 500123/23,42 / 2023/709125 /23,  
 ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA CONF. ART. 812-A, INCISO I, ALÍNEA e ITEM 1 e 3 DEC. 6234/97 RICMS/BA  
 INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO: OR: 199861  
 (OB10) Destino BCR: 11776.60 ICMSR: 2119.79 OB10 Dens.: 0.8350  
 Origem BCR: 11776.60 ICMSR: 2119.79  
 (GASA Cod. Aditivo: 628) Destino BCR: 40240.00 ICMSR: 7243.20 GASA Dens.: 0.7450  
 Origem BCR: 40240.00 ICMSR: 7243.20

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.

Linhares Com/Remessa/Quantidade/ANP Vendedor/ANP Armazenadora: VML02822/6/0002805659/1223310, 0002128463, 0002128464, 0002128465, 0002128466, 0002128467, 0002128468,

Envelopa teste-mamba (Res. ANP 544/13) - 0004187185, 0004187186, 0004187187, 0004187188,

Motorista: EMERSON DA CRUZ LIMA CPF: 03073969854

E OBRIGATORIA A CONFIRMAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - LEI ICMS 7014/08.

Veículo = JMN5C51/ Motorista = EMERSON DA CRUZ LIMA

RESLAV-GRÁFICO

**Lançado**  
 Ribeira do Amparo



**ORÇAMENTO PADRÃO  
PARA COMBUSTÍVEL**

**ORÇÃO SOLICITANTE: SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO-BA**  
**ENDEREÇO: PRAÇA IRMÃ MONICA MARIA VAN CLOOSTER, S1 CENTRO**  
**CNPJ: 13.809.405/0001-17**  
**TELEFONE: 3439-2166**  
**EMAIL: compras.pmra@gmail.com**

**FORNECEDOR:**  
**CNPJ:**  
**ENDEREÇO:**  
**TEL:**  
**EMAIL:**

*Posto Jorrinho Derivados de Petróleo Ltda*  
*13.628.573/0002-97*  
*Avenida Santos Dumont 1, Centro, Cipó BA*

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL RS
1	DIESEL COMUM S10	LITROS	1		
2	DIESEL COMUM S10	LITROS	1		
3	ALCOOL	LITROS	1		
4	GASOLINA COMUM	LITROS	1	5,89	
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 0,00

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

*Declaro que as informações acima são verdadeiras e da minha inteira responsabilidade.*

*Cipó BA, 08/03/23*  
**Local e Data**

*Gilberto Ch. Macedo*  
**ASSINATURA DO PRESTADOR (a)**  
**CPF/CNPJ:**  
**13.628.573/0002-97**  
**POSTO JORRINHO DERIVADOS  
DE PETRÓLEO LTDA**  
**Avenida Santos Dumont, Nº 01 - Centro**  
**CEP: 48.450-000 - Cipó - BA**

  
**ORÇAMENTO PADRÃO  
PARA COMBUSTÍVEL**

**ORGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO-BA  
**ENDEREÇO:** PRAÇA IRMÃ MONICA MARIA VAN CLOOSTER, 51 CENTRO  
**CNPJ:** 13.809.405/0001-17  
**TELEFONE:** 3439-2166  
**EMAIL:** compras.pmra@gmail.com


**FORNECEDOR:** POSTO COLIBRI DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
**CNPJ:** 02.869.031/0001-09  
**ENDEREÇO:** RODOVIA BA 12 ENTRADA DA BR 110, S/N, SEDE  
**TEL:**  
**EMAIL:** NOVA SOURE BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL R\$
1	DIESEL COMUM S10	LITROS	1		
2	DIESEL COMUM S10	LITROS	1		
3	ALCOOL	LITROS	1		
4	GASOLINA COMUM	LITROS	1	5,89	
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 0,00

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

*Declaro que as informações acima são verdadeiras e da minha inteira responsabilidade.*

NOVA SOURE BA, 09/03/23  
Local e Data

  
\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO PRESTADOR (a)**  
**CPF/CNPJ:**

12.869.031/0001-09  
Posto Colibri Derivados de Petróleo LTDA  
Rod. BA 12 Entrada Br110  
Centro CEP: 48.460-000  
Nova Soure BA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JP OLIVEIRA E GOMES LTDA**  
**CNPJ: 34.164.308/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:18:52 do dia 27/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/07/2023.

Código de controle da certidão: **322D.10A9.54A5.A84C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231251127

RAZÃO SOCIAL	
JP OLIVEIRA E GOMES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
159.382.462	34.164.308/0001-94

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**SETOR DE TRIBUTOS**

CNPJ: 13.809.405/0001-17

Endereço: PRAÇA IRMA MONICA MARIA VAN CLOOSTER Nº 51 - CENTRO

CEP: 48.440-000

Telefone: (75) 3438-2166

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº: 000299/2023**

**Contribuinte:** JP OLIVEIRA E GOMES LTDA

**CPF/CNPJ:** 34.164.308/0001-94

**Inscrição Municipal:** 574130

**Endereço:** RUA LI DA CASCATA, 9991 - CENTRO POSTO CEP.: 48.440-000 RIBEIRA DO AMPARO-BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

**Emissão:** 31/01/2023

**Validade:** 01/05/2023

Atenção!

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticação 496261639982

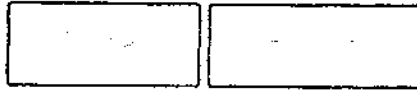


Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www.ribeiradoamparo.ba.gov.br/>.

Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.164.308/0001-94  
**Razão Social:** JP OLIVEIRA E GOMES LTDA  
**Endereço:** R LI DA CASCATA 9991 / CENTRO / TUCANO / BA / 48790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

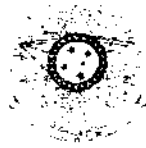
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2023 a 16/03/2023

**Certificação Número:** 2023021502381767487430

Informação obtida em 28/02/2023 12:11:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



BRASIL  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JP OLIVEIRA E GOMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.164.308/0001-94

Certidão n°: 8667691/2023

Expedição: 28/02/2023, às 12:12:49

Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JP OLIVEIRA E GOMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.164.308/0001-94, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ribeira do Amparo/BA, 07 de março de 2023

À Procuradoria Jurídica

Em atendimento ao preceito disposto no art. 38, inciso VI e seu parágrafo único, da Lei 8.666/93, estamos encaminhando para análise e parecer dessa Procuradoria Jurídica, pedido formulado pela empresa contratada para o **segundo** reequilíbrio econômico financeiro ao CONTRATO N° 003/2023-PMRA, o qual tem por objeto o fornecimento parcelado de combustível, importando um acréscimo do valor global do contrato em R\$3.000,00 (três mil reais), referente ao quantitativo remanescente.

Atenciosamente,

*Jefferson Rodrigues de Macedo*  
Jefferson Rodrigues de Macedo  
Presidente da CPL

Ilmo. Senhor  
RAFAEL FRANCISCO DE LIMA MELO,  
Procurador Geral Jurídico  
OAB/BA: nº 68.546,





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.  
LICITAÇÃO. 2º ADITIVO. CONTRATO  
003/2023-PMRA. REEQUILÍBRIO  
ECONÔMICO. FORNECIMENTO DE  
COMBUSTÍVEL. GASOLINA.

I-RELATÓRIO

Trata-se de análise da possibilidade e legalidade do segundo aditivo, para reequilíbrio do contrato administrativo CONTRATO 003/2023-PMRA, firmado pelo Município de Ribeira do Amparo - BA com a empresa JP Oliveira e Gomes LTDA.

O pedido foi instruído com a solicitação e sua devida justificativa.

Pretende-se que haja reequilíbrio econômico financeiro do remanescente do quantitativo do contrato, importando um acréscimo ao valor global do contrato em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Em decorrência do termo aditivo, o valor unitário do combustível passa a ser R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos), para a Gasolina Comum.

É o relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

*Ab initio*, é mister consignar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

De modo que o presente parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Oportuno salientar, ademais, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir

RAFAEL  
FRANCISCO  
DE LIMA  
MELO

Assinado digitalmente por RAFAEL FRANCISCO DE LIMA MELO  
CPF: 030207378-00  
Número do Documento: 00000148, DU=AC QAR,  
Data: 2023.07.07 16:18:11  
TÍTULO: TÍTULO AS. OU=ADVOGADO, CN  
RAFAEL FRANCISCO DE LIMA MELO  
Resposta: Assinatura aprovando este documento com minha assinatura de RAFAEL FRANCISCO DE LIMA MELO  
Data: 2023.07.07 16:18:11-0300  
CPF: 030207378-00



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Como acima mencionado, versam os presentes autos acerca da análise da possibilidade e legalidade de alteração, que se destina, conforme consta do termo, ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato 003/2023-PMRA, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 022/2022 - PMRA, firmado entre o Município de Ribeira do Amparo e a empresa JP OLIVEIRA E GOMES LTDA.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, haja vista que, nas hipóteses em que os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos, a situação original constante na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

*In casu*, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada encontra fundamento no artigo 65 da Lei 8.666/93 que assim determina:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

A Lei de Licitações admite a alteração dos contratos administrativos, em caráter excepcional, nas hipóteses elencadas no art. 65, com a possibilidade de se impor ao contratado a obrigação de aceitar o aditivo contratual em até 25%, *ipsis litteris*:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Considerando a fundamentação supratranscrita, pode-se perceber com certa clareza a plena possibilidade de se realizar aditivo de contrato, com fundamento na necessidade de modificação do valor contratual em decorrência da necessidade de aumento do valor unitário do combustível.

**RAFAEL**  
**FRANCISCO**  
**DE LIMA**  
**MELO**

Assinado digitalmente por RAFAEL FRANCISCO DE LIMA MELO  
CPF: 020.000.000-00, OU=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=0000000146, OU=Presencial, CN=RAFAEL FRANCISCO DE LIMA MELO, OU=Advocacia Tipo AS, OU=ADVOGADO, CN=RAFAEL FRANCISCO DE LIMA MELO  
Assinado eletronicamente pelo usuário RAFAEL FRANCISCO DE LIMA MELO  
Assinado digitalmente por RAFAEL FRANCISCO DE LIMA MELO  
Assinado digitalmente por RAFAEL FRANCISCO DE LIMA MELO  
Data: 2023.03.07 15:16:34-0300



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**III- CONCLUSÃO**

*Ex positis*, observada a necessidade de reequilíbrio financeiro, e não existindo óbices legais para tal, esta procuradoria **OPINA** pela possibilidade de realização do aditivo consultado, referente ao contrato Nº 003/2023-PMRA nos termos do artigo 65, II, "d" da Lei nº 8666/93.

Salvo melhor entendimento, é o parecer.

Ribeira do Amparo-BA, 07 de março de 2023.

**RAFAEL FRANCISCO DE LIMA MELO**  
Assinado digitalmente por RAFAEL FRANCISCO DE LIMA MELO  
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC OAB, OU=202042000149, OU=Presencial, CN=Assinador Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=RAFAEL FRANCISCO DE LIMA MELO  
Para mais detalhes sobre este documento, consulte a estrutura de vinculação legal  
Data: 2023.03.07 16:17:10-0300  
Assinatura: 121

Rafael Francisco de Lima Melo  
Procurador Geral Jurídico  
Decreto nº 038/2022  
OAB/BA 68.546



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023-PMRA**

**2º TERMO DE ADITIVO AO  
CONTRATO QUE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO  
AMPARO E A JP OLIVEIRA E  
GOMES LTDA, OBJETIVANDO O  
QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO/BA**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, CNPJ nº 13.809.405/0001-17, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48.440-000, na cidade de Ribeira do Amparo, representada neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Germano Soares de Santana e do outro lado à empresa **JP OLIVEIRA E GOMES LTDA** doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.164.308/0001-94, com sede na Rua Li da Cascata, nº 9991, centro na cidade de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, neste ato representada mediante procuração particular pelo senhor Flavio Jacson de Santana, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.925-\*\*, reuniram-se para celebrar o presente aditivo, nos termos das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente aditivo fundamenta-se nas disposições legais aplicáveis à espécie, especificamente no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8666/93 e o disposto no item 2.6 da cláusula segunda do contrato que ora se aditiva.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente termo de aditivo destina-se ao reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, importando um acréscimo ao valor global do contrato em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2.2. Em decorrência deste termo, o valor unitário do combustível passa a ser: valor unitário da Gasolina Comum de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos).



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

2.3. O valor global de acréscimo é referente ao remanescente das quantidades do contrato, podendo divergir do que foi fornecido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1. Em decorrência da alteração citada na cláusula anterior, a cláusula segunda do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E  
FORMA DE PAGAMENTO.**

2.1. A Contratante obriga-se a pagar pelo fornecimento descrito na cláusula anterior, a importância total de **R\$ 63.928,00** (sessenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais), sendo firmado o valor unitário de **Gasolina Comum R\$ 5,89** (cinco reais e oitenta e nove centavos), o valor unitário de **Etanol Comum R\$ 4,19** (quatro reais e dezenove centavos), conforme quantidades e valores detalhados no anexo I deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Ribeira do Amparo/BA, 07 de março de 2023.

**PELA CONTRATANTE:**

  
**JOSÉ GERMANO SOARES DE SANTANA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO**

**PELA CONTRATADA:**

  
**FLAVIO JACSON DE SANTANA  
JP OLIVEIRA E GOMES LTDA**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TESTEMUNHAS:

Nome: Emelide da J. Santos CPF: \*\*\*.\*\*\*.325-\*\*

Nome: Luana Batista Araújo da Silva CPF: \*\*\*.\*\*\*.225-\*\*

ANEXO I

DIVISÃO DOS ITENS POR CONTRATO

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
03	ETANOL COMUM	1.200	R\$ 4,19	R\$ 5.028,00
04	GASOLINA COMUM	10.000	R\$ 5,89	R\$ 58.900,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 63.928,00</b>



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023-PMRA**

**CONTRATO E PROCEDIMENTO:** Contrato nº 003/2023-PMRA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022/PMRA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO/BA.

**CONTRATADA:** JP OLIVEIRA E GOMES LTDA.

**OBJETO:** O presente termo de aditivo destina-se ao reequilíbrio econômico financeiro do remanescente do quantitativo do contrato, importando um acréscimo do valor global do contrato em R\$3.000,00 (três mil reais). Em decorrência deste termo, o valor unitário do combustível passa a ser: valor unitário Gasolina Comum de R\$5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos).

**VALOR TOTAL ANTERIOR:** R\$60.928,00 (sessenta mil, novecentos e vinte e oito reais).

**VALOR TOTAL REAJUSTADO:** R\$3.000,00 (três mil reais).

**VALOR TOTAL DO REMANESCENTE APÓS REAJUSTE:** 63.928,00 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, II, "d" da Lei nº 8666/93.

Ribeira do Amparo/BA, 07 de março de 2023.

**José Germano Soares de Santana**  
Prefeito Municipal